

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

CONTRATO N°. 046/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

HOSPITAL: SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE

SAGRADA FAMÍLIA

CNPJ: 01.630.921/0002-81

CNES: 2521792

O presente **DOCUMENTO DESCRITIVO** é parte integrante do Contrato nº. 046/2022 e foi elaborado pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de São Bento do Sul e o Hospital e Maternidade Sagrada Família, instrumento este no qual são apresentadas as suas áreas de atuação, as ações, os serviços, as atividades e as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade deste contrato.

O Hospital e Maternidade Sagrada Família localiza-se à Rua Henrique Schwarz, nº 10, Centro, CEP nº 89280-180, na cidade de São Bento do Sul/SC. Está sob gestão municipal e caracterizado como Hospital Geral. Está inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2521792. Presta serviços ambulatoriais, de internação, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT e de urgência e emergência para particular, saúde suplementar e Sistema Único de Saúde – SUS. Possui 99 (noventa e nove) leitos de internação, sendo ofertados 66 (sessenta e seis) para atendimentos SUS, que representa 60% (sessenta por cento) de sua capacidade instalada. Possui leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva – UTI tipo II, que são 100% (cem por cento) SUS.

É credenciado em:

Habilitação (CNES)	Descrição	Competência Inicial	Documento	Leitos SUS
2601	UTI II adulto	08/2002	PT SAS 204	10
1902	Vasectomia	10/2009	PT SAS 048	-
1901	Laqueadura	06/1999	PT SAS 048	-
0907	Cuidados prolongados enfermidades devidos causas externas	09/2015	PT SAS 2413	-
0906	Cuidados prolongados enfermidades decorrentes da AIDS	09/2015	PT SAS 2413	-
0905	Cuidados prolongados enfermidades oncológicas	09/2015	PT SAS 2413	-
0904	Cuidados prolongados enfermidades osteomusculares e do tecido conjuntivo	09/2015	PT SAS 2413	-
0903	Cuidados prolongados enfermidades neurológicas	09/2015	PT SAS 2413	-
0902	Cuidados prolongados enfermidades pneumologias	09/2015	PT SAS 2413	-
0901	Cuidados prolongados enfermidades cardiovasculares	09/2015	PT SAS 2413	-
1706	Habilitação UNACON	05/2018	PT MS 1307	-





Assistência Hospitalar

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais - OPM, contempladas na tabela unificada do SUS; respeitando-se o cadastramento de serviços e as habilitações do hospital.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação hospitalar;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso disponibilizado pelo SUS aos seus usuários, requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação enteral;
- Alimentação aos pacientes e acompanhantes de acordo com legislação específica e/ou por prescrição em prontuário médico;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem, pessoal técnico e equipe multidisciplinar necessária;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou guarto de isolamento;
- Acompanhante para os usuários de acordo com legislação ou a critério de indicação clínica;
- Sangue e hemoderivados;
- Diárias de UTI quando necessário;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Exames de apoio diagnóstico e terapêutico, além de procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando-se o cadastramento no CNES e a complexidade do hospital.

I - EIXO QUANTITATIVO

1. Procedimentos Ambulatoriais de Atendimento à Urgência/Emergência:

- Porta de entrada para urgência e emergência, seguindo os parâmetros de classificação de risco adotado pela instituição;
- Garantir estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico a pacientes SUS conforme cadastramento no CNES e habilitação do hospital;
- Assegurar assistência 24 horas ao usuário SUS a nível ambulatorial e hospitalar;





- Toda consulta médica que gerar internação deverá ser cobrada na Autorização de Internação Hospitalar AIH e não no Boletim de Produção Ambulatorial BPA.
- Indicadores:
 - ✓ Número de consultas na emergência;
 - ✓ Percentual de pacientes que ficam na emergência por mais de 24 horas aguardando leito para internação; excetuando-se os casos de transferência hospitalar pela regulação;
 - ✓ Número de atendimentos por classificação de risco.

O Hospital e Maternidade Sagrada Família é credenciado para atendimento de Urgência e Emergência com área de abrangência segundo o Plano Diretor de Regionalização – PDR, Rede de Urgência e Emergência, Central Regional de Regulação de Leitos e Regulação do SAMU. Demais municípios que não possuem formalização de acesso o terão dentro da garantia de atendimento universal aos usuários do SUS em urgência/emergência, não sendo prática de rotina.

A instituição deverá apresentar estudos e protocolos de atendimento na urgência e emergência para otimizar recursos físicos, financeiros e de atendimento ao paciente em geral, criando e aplicando os fluxos ideais de urgência e emergência, não permitindo acessos eletivos nesta porta de entrada.

Caso haja espera de pacientes em leitos de observação na urgência/emergência para internação hospitalar e os leitos para tanto não estejam disponíveis nesta entidade hospitalar, principalmente na clínica médica, os pacientes deverão ser transferidos para outros hospitais de retaguarda, obedecendo-se os critérios médicos e normativas da Central de Regulação.

Os atendimentos no Pronto Socorro poderão sofrer auditoria a qualquer tempo, sem aviso prévio.

	OO DE ATI	LATORIAIS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA			
CÓDIGO	ROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA CÓDIGO VALOR MÉDIO DESCRIÇÃO		META FISICA MÊS	META R\$ MÊS	
		Administração de Medicamentos			
030110019-5		Por via endovenosa			
030110020-9		Por via intramuscular			
030110021-7	4,20	Por via oral	2.800	11.760,00	
030110022-5		Por via subcutânea (SC)			
030110023-3		Tópica			
030110024-1		Penicilina para tratamento de sífilis			
030110005-5	22,07	Cateterismo Vesical de Demora	4	88,28	
030110007-1	6,98	Cuidados com traqueostomia	10	69,80	
030110010-1	5,21	Inalação / Nebulização	240	1.250,40	
030110014-4	-	Oxigenoterapia	15	-	
030110017-9	4,12	Sondagem Gástrica	5	20,60	
030110015-2	1,54	Retirada de Pontos de cirurgias básicas por paciente	25	38,50	
030110028-4	7,52	Curativo simples	250	1.880,00	
TOTAL AB				15.107,78	





DDOOEDIMENT	OO DE MÉ	DIA COMPLEYIDADE		
		DIA COMPLEXIDADE	000	0.444.00
0202	3,70	Diagnóstico em laboratório clínico	930	3.441,00
021102003-6	5,15	Eletrocardiograma - ECG	200	1.030,00
021108002-0	2,78	Gasometria arterial/venosa	30	83,40
030101004-8	6,30	Cons. Prof. Nível Superior Espec.	3.900	24.570,00
030106011-8	_	Acolhimento com classificação de risco	5.000	_
040101006-6	9,02	Excisão e/ou sutura simples de pequenas	40	360,80
		lesões/ferimentos de pele/anexos e mucosa		
030901010-1	28,00	Passagem de sonda naso entérica (inclui material)	10	280,00
030106006-1	11,00	Atendimento de urgência em atenção especializada (sem observação)	2.400	26.400,00
030106010-0	13,00	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	20	260,00
030309020-0	41,93	Tratamento conservador de fratura em MMII com imobilização	40	1.677,30
030309022-7	41,63	Tratamento conservador de fratura em MMSS com imobilização	50	2.081,50
030106002-9	13,03	Atendimento de urgência c/ observação até 24h em atenção especializada	3.200	41.696,00
040101005-8	23,16	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele/anexos e mucosa	95	2.200,20
040101001-5	32,40	Curativo grau II com ou sem debridamento (por paciente)	1	32,40
021104006-1	1,69	Tococardiografia ante-parto	30	50,70
041205017-0	54,97	Toracocentese/drenagem de pleura	1	54,97
040806035-2	28,42	Retirada de fio ou pino intraósseo	1	28,42
0408010	44,28	Redução incruenta de fratura	2	88,56
040704019-6	12,27	Paracentese abdominal	1	12,27
040101011-2	11,84	Retirada de corpo estranho subcutâneo	3	35,52
040101010-4	11,84	Incisão e drenagem de abcesso	7	82,88
040401027-0	5,63	Remoção de cerúmen de conduto auditivo externo	3	16,89
040402061-5	33,01	Redução de luxação temporomandibular	1	33,01
030602004-1	4,69	Sangria terapêutica	6	28,14
041504004-3	29,86	Debridamento de úlcera/necrose	3	89,58
02120100-	17,04	Diagnóstico/procedimentos especiais em hemoterapia	7	119,28
0306020-	8,09	Hemoterapia	4	32,36
030903001-3	1,52	Cateterismo evacuador de bexiga	9	13,68
SUB-TOTAL	,		15.994	104.798,86
PROCEDIMEN'	TOS COM	FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
0204	8,03	Diagnóstico por radiologia	1.500	12.045,00
0209	90,00	Diagnóstico por endoscopia	3	270,00
0205	40,84	Diagnóstico por ultrassonografias/Dopplers	20	816,80
SUB-TOTAL	. 5,5 /	- G z z z z z z z z z z z z z z z z z	1.523	13.131,80
TOTAL			17.427	118.000,46
PROCEDIMENT	OS CLÍNIC	cos		
03.0101007-2	10,00	Consultas especializadas	200	2.000,00
SUB-TOTAL			200	2.000,00
TOTAL			17.727	120.000,46



1.1. Ambulatorial Eletivo

- Consultas especializadas: serão realizadas/ofertadas a partir do credenciamento de serviços específicos, os quais tenham vinculadas consultas médicas especializadas, de acordo com o devido Termo de Compromisso de Garantia de Acesso – TCGA ou por estabelecimento de política estadual de incentivo aos hospitais, como também deverão ser disponibilizadas para acesso às cirurgias eletivas (consultas pré-cirúrgicas e pré-anestésicas) e de consultas ambulatoriais para suporte à gestão municipal.
 - ✓ Para o estabelecimento de rotina de atendimento ou encaminhamento, a agenda deverá ser disponibilizada à Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul, que fará a regulação de acesso dos pacientes;
 - ✓ Para efetivo controle, deverá ser apresentado mensalmente relatório de prestação de contas, contendo as consultas realizadas por especialidade, quantitativo e nominata de pacientes;
 - ✓ As consultas realizadas são passíveis de auditoria, a qualquer tempo.

Indicadores:

- ✓ Percentual de consultas atendidas x consultas agendadas;
- ✓ Número de consultas agendadas pelo Gestor;
- ✓ Percentual de absenteísmo.

2. Procedimentos de Alta Complexidade

PROCE	PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO Valor Unitário DESCRIÇÃO META MÉ									
CODIGO	Valor Unitário	DESCRIÇÃO	FÍSICA	R\$					
0206	112,60	Tomografias Computadorizadas na Urgência e Emergência	10	1.373,28					
TOTAL			10	1.373,28					

3. Internações Hospitalares

Conforme a Programação Pactuada e Integrada – PPI, definiu que o valor mensal Hospitalar (internações) a ser repassado ao hospital é de R\$ 397.581,37 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos.

ESPECIALIDADE	TOTAL MÊS	VALOR MÊS
VIA SISREG	-	-
TOTAL	368	R\$ 397.581,37

Observações quanto às internações:

✓ Para o estabelecimento de rotina de atendimento ou encaminhamento, a realização de cirurgia eletiva (independentemente de ser mutirão ou não), estará vinculada aos encaminhamentos e filas de pacientes do SUS, nas Secretarias Municipais de Saúde; através de agenda disponibilizada para a SMS de São Bento do Sul, a qual





fará a regulação de acesso (pelo SISREG) dos pacientes e aos demais municípios conforme PPI, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Centro de Especialidades Médicas.

- ✓ Conforme Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, são portas de entrada às ações e serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde, os serviços:
 - I Atenção primária:
 - II Atenção de urgência e emergência;
 - III Atenção psicossocial; e
 - IV Especiais de acesso aberto (Exemplo: Tuberculose, IST/HIV/AIDS, entre outros).
- ✓ A internação hospitalar originada por atendimento realizado no Pronto Socorro deverá ser destinada para o médico clínico ou especialista de sobreaviso, independente da origem do paciente (serviços particulares, clínicas, etc.). Na eventualidade da não caracterização da urgência e/ou internação, o paciente será liberado e o Hospital receberá como primeiro atendimento;
- ✓ A instituição deverá realizar projetos e confeccionar protocolos para redução da média de permanência das internações hospitalares. Observar principalmente a ocorrência de demora de exames de auxílio diagnóstico, situação a qual aumenta em muito a permanência da internação e a qualidade do atendimento;
- ✓ Em caso de o médico assistente solicitar exames ou procedimentos que não são disponíveis pela rede regionalizada do SUS (exemplo: Colangiopancreatografia retrógrada excretora CPRE), o hospital deverá realizar a solicitação junto ao SISREG para a realização dos procedimentos, bem como esgotar todas as possibilidades antes da solicitação de tão complexos procedimentos;
- ✓ As internações são passíveis de auditoria sem prévio aviso, a qualquer tempo;
- ✓ O nosocômio deverá confeccionar protocolos para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH quanto ao uso de antibióticos e medicamentos de alto custo.

Indicadores:

- ✓ Número de internações realizadas por especialidade;
- ✓ Percentual de alcance das médias de internação por especialidade;
- ✓ Percentual de internações de urgência (caráter de internação);
- ✓ Percentual de cirurgias em caráter eletivo;
- ✓ Taxa de mortalidade:
- ✓ Taxa de ocupação de leitos.

4. Recursos Financeiros

4.1 Busca Ativa e retirada múltiplos órgãos e tecidos em âmbito estadual conforme Portaria MS N.º 118 de 11/03/2010

Tem por objeto transferir recursos financeiros para implementação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina, com o custeio e manutenção para melhoria dos processos de doação de órgãos e tecidos para transplantes, objetivando o aumento do número de notificações de morte encefálica e morte por parada cardiorrespiratória e a efetivação de doadores, gerando consequentemente, o aumento no número de captações



de órgãos e tecidos para transplantes, de acordo com a Portaria GM/MS Consolidada nº 6, de 28.09.2017, nº 3.490, de 12/11/2010 e nº 1.032, de 04/05/2011, bem como, Deliberação SES nº 335/CIB/12. De acordo com a Deliberação SES nº 263/CIB/17, este recurso foi incorporado ao Teto Financeiro dos municípios em gestão plena, a partir da competência dez/2017.

PROCEDIMENTO	RECURSO FINANCEIRO
Incentivo estadual busca ativa e retirada de múltiplos órgãos e tecidos	R\$ 1.316,10

4.2. Recurso Financeiro Municipal UTI

Recurso financeiro transferido à Contratada de acordo com a Lei Municipal nº. 4.503, de 13 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 109.285,00 mês para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva (inclui plantão médico presencial na UTI, responsabilidade técnica na UTI, despesas com materiais médicos e procedimentos de alta complexidade e outras despesas relacionadas ao custo operacional básico).

DESCRIÇÃO	RECURSO FINANCEIRO
Recurso Financeiro Municipal UTI	R\$ 109.285,00

Indicadores:

- ✓ Taxa de ocupação dos leitos (por paciente SUS);
- ✓ Média de permanência;
- ✓ Taxa de mortalidade.

4.3. Incentivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Incentivo financeiro da Rede de Atenção as Urgências e Emergências conforme Portaria GM/MS n.º 2.541 de 08/11/2012 etapa II, anexo I, repassados conforme transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde. Conforme Termo de Pactuação da Rede de Atenção às urgências e emergências n.º 017/2013 e Portaria 3.408/2016.

DESCRIÇÃO	RECURSO FINANCEIRO
Incentivo rede de urgência/emergência federal	R\$ 43.975,20
Incentivo rede de urgência/emergência federal	R\$ 17.590,08

4.4. Incentivo Federal à Contratualização (IAC) e Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS)

O Incentivo de Adesão a Contratualização – IAC está regulamentado pela Portaria GM/MS Consolidada nº 2 de 28.09.2017, que homologa o processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.

O INTEGRASUS está regulamentado pela Portaria MS/GM 3.032 de 26.11.07 e pela Portaria MS/SAS 329 de 06.10.09.

DESCRIÇÃO	RECURSO FINANCEIRO
Incentivo IAC	R\$ 107.082,59
Incentivo INTEGRASUS	R\$ 8.355,21





Os incentivos de custeio referidos devem ser utilizados pelo hospital para auxiliar a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, visto que a tabela SUS carece de atualizações periódicas.

É obrigatória a prestação de contas de 100% dos incentivos financeiros recebidos de origem federal e estadual (itens 4.3 e 4.4), pois tratam-se de valores que não estão incorporados as metas de produção, visto que o faturamento da produção é custeado com os recursos advindos do Ministério da Saúde atrelado ao cumprimento das metas físicas e financeiras.

4.5. Plantão Presencial e Plantão Sobreaviso

Por força da Portaria do MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, e da sentença transitada em julgado nº 0006591-09.2010.8.24.0058, deverá a CONTRATADA promover a manutenção de médicos em quantitativo suficiente para compor a escala médica estabelecida Portaria citada, conforme tabela abaixo:

RECURSO MUNICIPAL								
DESCRIÇÃO BLOCO EMERGÊNCIA PRESENCIAL	HORAS	SOBREAVISO	PRESENCIAL	TOTAL				
CLÍNICO GERAL - PORTA	1825	-	-					
CLÍNICO GERAL EMERGENCISTA	730	-	-					
CLÍNICO GERAL - INTERNISTA	260	-	-	R\$ 677.673,73				
PEDIATRIA	730	-	-					
COORDENAÇÃO MÉDICA PA	130	-	-					
DESCRIÇÃO PLANTÃO PRESENCIAL (R\$ 133,56/h)	HORAS	SOBREAVISO	PRESENCIAL	TOTAL				
PA GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	730	-	R\$ 97.498,80	R\$ 97.498,80				
PA CIRURGIÃO GERAL	730	-	R\$ 97.498,80	R\$ 97.498,80				
PA ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA	730	-	R\$ 97.498,80	R\$ 97.498,80				
PA ANESTESIOLOGIA	730	-	R\$ 97.498,80	R\$ 97.498,80				
SUB-TOTAL PRESENCIAL				R\$ 1.067.668,93				
DESCRIÇÃO INTERNAÇÃO (R\$ 28,51 / R\$133,56)	HORAS	SOBREAVISO	PRESENCIAL	TOTAL				
CLÍNICA PEDIÁTRICA	730	-	R\$ 97.498,80	R\$ 97.498,80				
CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR	598/132	R\$ 17.048,98	R\$ 17.629,92	R\$ 34.678,90				
SUB-TOTAL INTERNAÇÃO				R\$ 132.177,70				
INCENTIVO RUE FEDERAL				-R\$ 17.590,08				
TOTAL RECURSO MUNICIPAL				R\$ 1.182.256,55				

Para o pagamento dos plantões modalidade presencial (Portaria nº 2.048/2002) no valor de R\$ 1.199.846,63 (um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) provenientes de recursos tripartite para a manutenção da RUE, deverá a CONTRATADA utilizar R\$ 17.590,08 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e





oito centavos) do Governo Federal (incentivo) do item 5.2 desse Documento Descritivo e R\$ 1.182.256,55 (um milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) será custeado pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve empregar o recurso financeiro municipal para a UTI, item 4.2 deste

	RECURSO	O HOSPITAL					
DESCRIÇÃO UTI	HORAS	SEG-SEX	FIM DE SEMANA	TOTAL			
PLANTÃO MÉDICO	538/192	R\$ 72.630,00	R\$ 28.800,00	R\$ 101.430,00			
PLANTÃO ENFERMAGEM UTI*	-	-	-	R\$ 24.225,40			
REPASSE RECURSO MUNICIPAL UTI - LEI n°4503/ 13 de dezembro de 2021	-	-	-	-R\$ 109.285,00			
TOTAL UTI				R\$ 16.370,40			
DESCRIÇÃO SOBREAVISO (R\$ 28,51)	HORAS	SOBREAVISO	PRESENCIAL	TOTAL			
CLÍNICA RADIOLÓGICA	730	R\$ 20.812,30	-	R\$ 20.812,30			
CLÍNICA CARDIOLÓGICA	730	R\$ 20.812,30	-	R\$ 20.812,30			
CLÍNICA NEUROLÓGICA	730	R\$ 20.812,30	-	R\$ 20.812,30			
CIRURGIA VASCULAR	730	R\$ 20.812,30	-	R\$ 20.812,30			
UROLOGIA	730	R\$ 20.812,30	-	R\$ 20.812,30			
TOTAL SOBREAVISO				R\$ 104.061,50			
PLANTÃO ENFERMAGEM				R\$ 29.744,78			
TOTAL RECURSO HOSPITAL R\$ 150.176,68							

Documento Descritivo para o pagamento dos plantões dos médicos intensivistas no valor de R\$ 135,00/hora plantão durante a semana e R\$ 150,00/hora plantão no final de semana e o custo estimado de R\$ 24.225,40 com a equipe de enfermagem, restando R\$ 16.370,40 (dezesseis mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos) a serem pagos de recursos próprios ou outras fontes pela CONTRATADA.

Para pagamento dos plantões na modalidade de sobreaviso no valor de R\$ 104.061,50 (cento e quatro mil sessenta e um reais e cinquenta centavos) devem ser custeados por recursos próprios ou outras fontes pela CONTRATADA.

O plantão de enfermagem constante na portaria do MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002 para compor a escala deve ser custeado pela CONTRATADA no valor estimado de R\$ 29.744,78 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por recursos próprios ou outras fontes.

Monitoramento do plantão/sobreaviso





Deverá a CONTRATADA:

- ✓ Enviar mensalmente as escalas atualizadas em vigência do sobreaviso;
- ✓ Disponibilizar sempre a previsão para o mês subsequente;
- Providenciar relatório de chamadas dos profissionais (número de chamadas por mês para atendimentos de usuários SUS), por especialidade, data/horário e com assinatura/carimbo do profissional médico de sobreaviso executante;
- As escalas deverão ser entregues até o 5° dia útil de cada mês na Secretaria Municipal de Saúde, em documento legível, com data/horário/jornada e especialidade médica, na forma estabelecida pela Portaria MS n°. 2.048/02, com a assinatura do(a) Diretor(a) Técnico(a) da Contratada;
- ✓ Observar a Resolução CFM nº 1.834/2008, de 14 de março de 2008.

OBS.: Por força da Lei Complementar nº 1 de 07 de janeiro de 2021, em seu art. 4º será utilizado índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses para reajuste anual da hora plantão presencial e sobreaviso, com data base em março, sendo aplicado na competência de abril.

É obrigatória a prestação de contas de 100% dos recursos financeiros atrelados ao serviço do Pronto Atendimento recebidos; de origem federal, estadual e municipal, de forma individualizada, os plantões na modalidade de sobreaviso que serão custeados pela CONTRATADA devem ser prestados contas em conjunto com o recurso total do item 4.5.

Quando utilizada outra fonte de recursos para pagamento dos valores dos plantões na modalidade de sobreavisos mencionados nesse recurso deverá ser apresentado na prestação de contas cópia da prestação de contas do recurso complementar de outra fonte.

5. Política Hospitalar Catarinense:

A Política Hospitalar Catarinense, aprovada pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021, está baseada em critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referência para o atendimento das necessidades de saúde da população, com destaque para as linhas de cuidado urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas. Estes serviços recebem incentivo financeiro mensal de acordo com o porte em que estão classificados e a valoração do seu desempenho. Foram elencados dez (10) critérios para classificação de seis (6) portes hospitalares. A partir da definição destes portes, foi elaborada uma matriz de avaliação de desempenho para definir o valor do incentivo financeiro, oriundo de recurso próprio do tesouro do Estado, que será destinado para as unidades hospitalares da rede dos hospitais públicos e filantrópicos vinculados ao SUS.

E tem por objetivo estabelecer critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares.

Tratando-se a Política Hospitalar Catarinense de um convênio firmado entre o Fundo Estadual de Saúde e a CONTRATADA, os valores não serão incorporados ao presente contrato, de modo que deve a CONTRATADA garantir os pagamentos assumidos.





Conforme previsto no texto da PHC os municípios também devem acompanhar o cumprimento das cotas dos serviços sob sua gestão por meio da comissão de acompanhamento de contrato. Deverão enviar para a SES/GEARS cópia do contrato vigente com o plano operativo que estabelece as cotas a serem cumpridas nos grupos de procedimentos.

Os procedimentos aprovados no plano de trabalho da CONTRATADA para a PHC pelo Gestor Municipal, Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestora Regional – CIR é o que segue:

DESCRIÇÃO/MÊS	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
I - Cirurgia Eletivas										
de Média Complexidade				80	80	80	80	80	80	480
II - Consultas de Mastologia				10	10	10	10	10	10	60
III - Consultas de Ortopedia	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.080
IV - Ultrassonografia								100	100	200
V - Ecocardiograma Transtorácico				10	10	10	10	10	10	60
VI - Exames Laboratoriais			840	840	840	840	840	840	840	5.880
TOTAL	120	120	960	1.060	1.060	1.060	1.060	1.160	1.160	7.760

Também na Comissão de Acompanhamento de Contrato serão apresentados os valores recebidos pela CONTRATADA através de convênios com o Fundo Estadual de Saúde para conhecimento.

6. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON:

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA						
DESCRIÇÃO	META R\$ MÊS					
Portaria 1307 de 10/05/2018	267.848,48					
Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Oncologia – Estado/SES Competência dezembro/2021	109.496,05					
TOTAL	377.344,53					

- Os exames para auxílio diagnóstico, de cunho ambulatorial eletivo, serão ofertados a partir do credenciamento de serviços específicos (Oncologia) os quais tenham exames vinculados, de acordo com o devido TCGA ou por estabelecimento de Política Estadual, como também deverão ser disponibilizadas para suporte à gestão municipal (PPI).
- Para o estabelecimento de rotina de atendimento ou encaminhamento, a realização dos exames estará vinculada aos encaminhamentos e filas de pacientes do SUS, dispostas e organizadas pela Secretarias de Saúde; através de agenda disponibilizada à SMS de São Bento do Sul, a qual fará a regulação de acesso dos pacientes e aos



回浴浴



Prefeitura de São Bento do Sul Estado de Santa Catarina

demais munícipes conforme PPI/TCGA, através do serviço de Tratamento Fora de Domicílio.

- O procedimento clínico e cirúrgico já engloba o atendimento/consulta, portanto, não poderá gerar concomitantemente uma consulta (Manual de Orientações sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS).
- As consultas clínicas ofertadas no ambulatório de oncologia são para pacientes novos, controles e acompanhamentos e a produção apresentada em BPA. Os pacientes que já estão em tratamento de quimioterapia, as consultas fazem parte da APAC.
- As consultas especializadas não fazem parte da APAC, pois esta contempla somente a consulta do oncologista clínico para o acompanhamento das quimioterapias.
- As consultas especializadas contempladas são vagas específicas para pacientes inseridos no UNACON, vagas internas oferecidas no Ambulatório, porém via regulação. A produção também se apresenta em BPA. As vagas para acesso se dão pelas cotas de consultas em oncologia clínica.

Outros serviços:

- ✓ Biópsias: devem ser ofertadas ao gestor municipal para auxílio diagnóstico de suspeita oncológica, independente se o paciente já está ou não inserido no serviço de tratamento oncológico;
- ✓ **Diagnóstico em laboratório clínico**: neste grupo incluem-se os marcadores tumorais para oncologia.
- ✓ Mamografia Unilateral e Bilateral: serão inseridas no teto financeiro;
- ✓ A meta pactuada deverá ser ofertada e realizada mensalmente. Não poderão ser marcados para o mês subsequente, salvo acontecimentos isolados, informados oficialmente e com anuência do Gestor Municipal.
- ✓ A quebra de algum equipamento deverá ser imediatamente informada à Gestão Municipal e assim que o mesmo voltar da manutenção, as cotas deverão ter continuidade do atendimento e os exames serão desmarcados, remarcados na sequência do prestador.
- ✓ O presente hospital não poderá fazer distinção de exames a serem encaminhados. Uma vez o grupo sendo pactuado, todos os exames são passíveis de serem realizados daquele grupo, salvo justificativa plausível do prestador com anuência do Gestor Municipal.
- ✓ Os exames de oncologia deverão ser faturados em ambiente diferenciado do pronto atendimento.
- Os exames de auxílio diagnóstico são passíveis de auditoria sem prévio aviso, a qualquer tempo.
- Indicadores:
 - ✓ Percentual de alcance dos exames realizados:
 - ✓ Percentual de exames agendados pelo Gestor.
- Os exames de tomografia e ressonância nuclear magnética vinculados ao TCGA em Oncologia, estão incorporados nos valores e produção pré-fixada.



Os exames de auxílio diagnóstico contemplados no TCGA que não forem utilizados para a clientela referenciada, poderão ser utilizados pelo gestor municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Terapias de Apoio à nível ambulatorial:

- As terapias especializadas serão realizadas/ofertadas a partir do credenciamento de serviços específicos os quais tenham vinculados estes serviços, de acordo com as especificidades de cada serviço credenciado e/ou TCGA, ou por estabelecimento de política estadual de incentivo aos hospitais.
- Os procedimentos de Quimioterapia serão pagos após o processamento. Caso a produção ultrapasse as metas estipuladas, o Hospital deverá aguardar o pagamento da diferença realizado pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/SC, que se dará após encontro de contas.
- Os tratamentos por terapias não geram consultas. Estas já estão inclusas no procedimento.
- A dieta nutricional em oncologia deverá ser disponibilizada exclusivamente para pacientes que necessitem de nutrição enteral e parenteral de forma ambulatorial e obedecerá a parâmetros estabelecidos no TCGA e CEPON. A inclusão do teto para nutrição reforça o estipulado no "Consenso Nacional de Nutrição Oncológica", editado pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA. Divergências deverão ser tecnicamente comprovadas e aprovadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC, se trata de procedimento pós-pago.
- As terapias de apoio são passíveis de auditoria, sem aviso prévio, a qualquer tempo.
- Indicador:
 - ✓ Percentual de alcance das terapias realizadas.

Procedimentos de Média e Alta Complexidade (eletivos):

Em decorrência da fonte e entrada do recurso financeiro no Fundo Municipal de Saúde os exames de apoio e diagnóstico passarão a compor dois grupos, os financiados pelo Termo de Compromisso de Garantia de Acesso pelo Fundo Estadual de Saúde e os financiados pela Portaria de Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme segue:

PROCEDIMENTOS DO TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO A ONCOLOGIA - TCGA ONCO - Financiados pelo FES						
DESCRIÇÃO	META FISICA MÊS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	META R\$ MÊS			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉDIA COMPLEXIDADE (ELETIVOS)						
02.01 – Coleta de Material/Biópsias (TCGA Onco)	58	97,13	R\$ 5.633,67			
02.02 – Laboratório Clínico (TCGA Onco) – incluindo marcadores tumorais	1.139	11,70	R\$ 13.326,30			
02.03 – Anátomo patológico/Imunohistoquímica (TCGA Onco)	193	92,00	R\$ 17.756,00			
02.04 – Mamografia Unilateral (TCGA Onco)	110	22,50	R\$ 2.475,00			





TOTAL PROCEDIMENTOS DO TCGA ONCO	3.165		R\$ 109.496,05
SUBTOTAL PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	1.064		R\$ 10.263,77
Torácica	12		
Cabeça e Pescoço	12		
Ginecologia	24		
Proctologia	12		
Urologia	24		
Gastro-Enterologia	24	10,00	R\$ 5.104,33
Mastologia	24		
Anestesiologia	16		
Oncologia Cirúrgica	57		
Oncologia Clínica	305		
Consultas especializadas	510		
03.02.02 – Sessões de fisioterapia (TCGA Onco)	229	5,50	R\$ 1.259,50
Suplemento Nutricional (TCGA Onco)	325	12,00	R\$ 3.899,94
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – MÉDIA ((ELETIVOS)	
SUBTOTAL PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	2.101		R\$ 99.232,28
SUBTOTAL ALTA COMPLEXIDADE	295		R\$ 47.968,28
Cintilografia	92	268,88	R\$ 24.736,96
02.07 – Ressonância Nuclear Magnética (TCGA Onco) /		·	
02.06 – Tomografia (TCGA Onco)	203	114,44	R\$ 23.231,32
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTIC	CA – ALTA COMP	PLEXIDADE (E	ELETIVOS)
OUD TO THE INICUITY COMM LEXIDADE	1.000		134 01.204,01
Onco) SUBTOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	1.806	, 	R\$ 51.264,01
02.09 – Diagnóstico por Endoscopia – Cistoscopia (TCGA	3	18,81	R\$ 56,44
retossigmoidoscopia (TCGA Onco)	27	112,13	R\$ 3.027,60
02.09 – Diagnóstico por Colonoscopia e			
02.09 – Diagnóstico por Endoscopia – Sistema Respiratório – Broncoscopia/Laringoscopia (TCGA Onco)	27	58,09	R\$ 1.568,36
- Gastroduodenoscopia (TCGA Onco)	21	37,44	1(φ 1.550,90
02.09 – Diagnóstico por Endoscopia – Sistema Digestivo	27	57,44	R\$ 1.550,96
02.05 – Ultrassonografia (TCGA Onco) – pélvico, abdominal, urológico e marcação cirúrgica	222	26,44	R\$ 5.869,68

PROCEDIMENTOS DA PORTARIA DE HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – Financiados pelo FNS					
DESCRIÇÃO	META FISICA MÊS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	META R\$ MÊS		
Quimioterapia (TCGA Onco) – pós-fixado	275		R\$ 148.707,02		
Cirurgia Oncológica (TCGA Onco) – pós-fixado	48		R\$ 119.141.46		
TOTAL PROCEDIMENTOS DA PORTARIA	323		R\$ 267.848,48		
TOTAL GERAL ONCOLOGIA	3.488		R\$ 377.344,53		





6.1. Complementação Financeira UNACON:

EXAME	TCGA MÊS	TCGA ANO	SIGTAP (R\$)	SIGTAP MÊS	COMPL. (R\$)	VL. UNIT.	COMPL. MÊS
GASTRO-DUODENOSCOPIA E ESOFAGOSCOPIA	27	319	58,36	R\$ 1.550,95	113,69	172,05	R\$ 3.069,63
BRONCOSCOPIA	27	322	58,36	R\$ 1.568,36	200,00	258,36	R\$ 5.400,00
COLONOSCOPIA / RETOSSIGMOIDOSCOPIA	27	322	112,66	R\$ 3.027,60	200,00	312,66	R\$ 5.400,00
CISTOSCOPIA	3	36	18,00	R\$ 56,44	104,50	122,50	R\$ 313,49
BIÓPSIAS	58	697	97,05	R\$ 5.633,67	257,80	354,85	R\$ 14.952,40
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	510	6125	10,00	R\$ 5.104,32	25,00	35,00	R\$ 12.750,00
TOTAL (R\$)				R\$ 16.941,34			R\$ 41.885,52

Os valores de complementação financeira destinados à UNACON têm como referência principal as tabelas praticadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Nordeste de Santa Catarina (CIS-Nordeste) e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado (CIS-Amurc/ Amplanorte).

O valor mensal referente ao complemento de exames em oncologia orçado em R\$ 41.885,52, custeado da seguinte forma:

VALOR	FONTE
R\$ 25.000,00	CONTRATANTE
R\$ 16.885,52	CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir as metas estabelecidas no Termo de Compromisso de Garantia de Acesso de Alta Complexidade em Oncologia (TCGA).

A complementação pecuniária para exames, consultas e sobreaviso para o Serviço de Oncologia está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

No caso de alteração do TCGA e/ou do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município, os valores descritos serão reavaliados e renegociados entre as partes.

SOBREAVISO	HORAS	Mês
SOBREAVISO CLÍNICA ONCOLÓGICA	730	R\$ 20.812,30

OBS.: Por força da Lei Complementar nº 1 de 07 de janeiro de 2021, em seu art. 4º será utilizado índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses para reajuste anual da hora plantão presencial e sobreaviso, com data base em março, sendo aplicado na competência de abril.

Monitoramento do sobreaviso Oncologia:

Enviar mensalmente as escalas atualizadas em vigência do sobreaviso;





- Disponibilizar sempre a previsão para o mês subsequente;
- Providenciar relatório de chamadas dos profissionais (número de chamadas por mês para atendimentos de usuários SUS), por especialidade, data/horário e com assinatura/carimbo do profissional médico de sobreaviso executante;
- As escalas deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês na Secretaria Municipal de Saúde, em documento legível, com data/horário/jornada e especialidade médica, na forma estabelecida pela Portaria MS nº. 2.048/02, com a assinatura do(a) Diretor(a) Técnico(a) da Contratada;
- Observar a Resolução CFM nº 1.834/2008, de 14 de março de 2008.

7. RESUMO TOTAL DO EIXO QUANTITATIVO

A parcela mensal pré-fixada importa em R\$ 2.008.254.86 (dois milhões oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde:

DETALHAMENTO DO PRÉ-FIXADO	MENTO DO PRÉ-FIXADO MENSAL			ANUAL		
Incentivo Captação de Órgãos (Transplante de órgãos, tecidos e células)	R\$	1.316,10	R\$	15.793,20		
Média Complexidade ambulatorial Urgência/Emergência	R\$	120.000,46	R\$	1.440.005,52		
Média Complexidade Hospitalar	R\$	397.581,37	R\$	4.770.976,44		
Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS	R\$	8.355,21	R\$	100.262,52		
IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos	R\$	107.082,59	R\$	1.284.991,08		
Incentivo Federal da atenção às redes de urgência e emergência	R\$	43.975,20	R\$	527.702,40		
Incentivo Federal da atenção às redes de urgência e emergência	R\$	17.590,08	R\$	211.080,96		
Sobreaviso Clínica Oncológica	R\$	20.812,30	R\$	249.747,60		
TOTAL FEDERAL+ESTADUAL	R\$	716.713,31	R\$	8.600.559,72		
Recurso Financeiro Municipal UTI	R\$	109.285,00	R\$	1.311.420,00		
Plantão Presencial e Sobreaviso	R\$	1.182.256,55	R\$	14.187.078,60		
TOTAL MUNICIPAL	R\$	1.291.541,55	R\$	15.498.498,60		
TOTAL GERAL	R\$	2.008.254,86	R\$	24.099.058,32		

O valor anual estimado para a execução do presente CONTRATO importa em R\$ 29.136.125.40 (Vinte e nove milhões cento e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		MENSAL	ANUAL		
1 – Procedimentos de atenção básica - conforme produção	R\$	15.037,78	R\$	180.453,36	
2 – Alta Complexidade – Pós Produção (Tomografia URG/EMERG)	R\$	1.373,28	R\$	16.479,36	
3 – UNACON – Pós Produção – Federal + Estadual	R\$	377.344,53	R\$	4.528.134,36	
4 - FAEC – Conforme Produção	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00	
5 - Complemento Pós Fixado/ Pós Produção UNACON	R\$	25.000,00	R\$	300.000,00	
7 - Pré Fixado (Municipal, Estadual e Federal)	R\$	2.008.254,86	R\$	24.099.058,32	
TOTAL GERAL	R\$	2.428.010,45	R\$	29.136.125,40	





II - EIXO QUALITATIVO

Metas e Diretrizes par garantir a qualidade do atendimento à população do município de São Bento do Sul.

1. Comissões atuantes obrigatoriamente:

- Comissão de Revisão de Óbitos:
 - ✓ Apresentação semestral de relatório ao gestor local, da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
 - ✓ Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal, ao setor de epidemiologia da SMS:
 - ✓ Encaminhamento mensal de relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local;
- Comissão de Revisão de Prontuários:
 - ✓ Apresentação semestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:
 - ✓ CCIH envio de relatório produzido pela Comissão ao Gestor local, com os indicadores praticados pelo Hospital.

2. Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

a) Humaniza SUS

Implementação da política de humanização:

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera dos pacientes;
- Implementar canal de comunicação entre a instituição e usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Implementar visita aberta no mínimo de 2 h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e "casos especiais".
- Indicador:
 - ✓ Percentual de implementação do projeto.

b) Política Nacional de Medicamentos

Ações a serem implementadas:

- Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos.
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.





c) Saúde do Trabalhador

Ações e metas:

• Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço.

d) Captação de órgãos

Ações a serem implementadas:

- Capacitação total para a localização de potencial doador de órgãos, com possibilidade diagnóstica completa para morte encefálica atestada pelo SNT.
- Organização e pleno funcionamento de Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos, com equipe nomeada e disponível para a função (nos moldes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- Apresentação e relatórios de atividades à respectiva Central de Transplante Estadual.
- Notificação à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrências de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na instituição, no momento de seu diagnóstico.
- Criação de uma rotina hospitalar que permita a entrevista aos familiares de todos os pacientes que evoluem para óbito durante a internação a fim de oferecer a possibilidade de doação de córneas.
- Eficácia na captação de órgãos e tecidos.

Indicadores:

- ✓ Captação efetiva de córneas, atingindo x % de doadores em relação ao número de óbitos. (10% = "padrão ouro").
- ✓ Taxa de mortalidade institucional (média mensal, por série histórica), para o cálculo da captação efetiva de doadores de córneas.
- ✓ Notificações de ocorrências de morte encefálica:
- ✓ Número de doadores captados.

Parâmetros:

✓ Estima-se que 10% dos óbitos ocorridos em UTI e 1% dos óbitos de uma determinada população sejam com diagnóstico de morte encefálica;

e) Alimentação e Nutrição

Ações a serem implementadas:

- Elaborar e atualizar protocolos clínico nutricionais e cardápios para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidade intensivas)
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;





- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema e estudos de caso com equipes multidisciplinares.
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

f) HIV/DST/AIDS

Ações a serem implementadas:

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal;
- Realizar teste rápido para AIDS nos usuários que procuram o serviço de urgência;
- Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o Gestor.
- Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

3. Desenvolvimento Profissional

- Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.
- Indicador:
 - ✓ Número de horas de treinamento por mês

4. Gestão Hospitalar

- Desenvolvimento em conjunto, a convite do gestor, de protocolos de referência e contra referência;
- Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam:
 - ✓ Qualificação gerencial
 - ✓ Sistema de avaliação de custos
 - ✓ Sistema de informação
 - Apresentar mensalmente relatório de desempenho das metas quantitativas e quadrimestralmente as metas do eixo qualitativo estabelecidas neste Documento Descritivo e ações apontadas neste contrato;
- Implantação//implementação de adoção de linhas de cuidados multidisciplinares.
- Implantação/implementação de Política de Violência Doméstica, Sexual e outras Violências, em conjunto com o Gestor Municipal, segundo diretrizes e conduta do Ministério da Saúde;





 Notificação do elenco de doenças, agravos e eventos em saúde pública, descrito na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

Indicadores de Gestão:

- ✓ Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- ✓ Média de permanência para leitos de Clínica Médica e para leitos cirúrgicos;
- ✓ Intervalo de substituição dos leitos (quando a taxa de ocupação ultrapassar 100%);
- ✓ Giro de rotatividade;
- ✓ Taxa de mortalidade institucional:
- ✓ Taxa de mortalidade hospitalar;
- ✓ Taxa de internação hospitalar, média anual;
- ✓ Taxa de infecção de cirurgia limpa.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2022.



MARCELO MARQUES CPF nº 672.822.299-53 Secretário Municipal de Saúde MARIA ALICE SCHEIDT CPF nº 356.979.899-20 Hospital e Maternidade Sagrada Família



ALEXANDRE VINICÍUS WEISS OAB/SC 9.974 Assessor Jurídico

Testemunhas:



Oscar José Fernandes Júnior CPF nº 699.161.870-53 Rejane Michelli Pscheidt Foitte CPF nº 029.999.619-01